



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 01/2024 – PROEXT-PG/UFES

**APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA
PROEXT-PG (CAPES)**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024	
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior	
Data de publicação do edital: 17 de abril de 2024	
Período de inscrições com envio de propostas	02 a 17 de maio de 2024
Divulgação preliminar da habilitação das propostas	20 de maio de 2024
Prazo para interposição de recurso do resultado de habilitação das propostas	21 a 22 de maio de 2024
Resultado final da habilitação de propostas	24 de maio de 2024
Resultado preliminar de classificação das propostas	31 de maio de 2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar de classificação das propostas	03 a 04 de junho de 2024
Resultado final de classificação das propostas	07 de junho de 2024
Início de execução das propostas	10 de junho de 2024
Contato	E-mail: proextpg.ufes@gmail.com Site: http://proextpg.ufes.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 01/2024 – PROEXT-PG/UFES

APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG (CAPES)

Pelo presente edital, A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) torna público o Edital de apoio financeiro as ações de extensão universitária nos programas de pós-graduação da UFES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

- 1.1 O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- 1.2 O apoio do PROEXT-PG se destina a propostas articuladas de forma a evitar a dispersão de recursos, garantindo que as propostas financiadas se concentrem em atividades capazes de gerar um impacto significativo. A articulação estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) tem por meta alcançar um impacto mais expressivo, garantindo a qualidade e efetividade das ações de extensão propostas, resultando em um impacto mais visível e substancial. Além disso, a execução de proposta em conjunto pelos PPGs possibilitará ações de solidariedade, sendo um importante parâmetro a ser declarado na avaliação quadrienal Capes.
- 1.3 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a concessão de apoio financeiro a ações de extensão universitária no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFES com recursos PROEXT-PG CAPES, tendo como objetivos específicos a serem atingidos:
 - Possibilitar apoio financeiro para integrar a extensão universitária aos programas de pós-graduação, visando a sua inserção efetiva e sustentável;
 - Fortalecer as ações de solidariedade e entre programas de pós-graduação de diferentes notas, mediante a colaboração entre os diferentes programas acadêmicos, promovendo a sinergia e a excelência acadêmica;
 - Promover a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, através de iniciativas integradas entre as diversas unidades acadêmicas;
 - Realizar eventos, oficinas e outras atividades que fomentem a interdisciplinaridade e a troca de conhecimentos entre os membros da comunidade acadêmica;
 - Implementar programas de mentoria destinados aos estudantes de pós-graduação envolvidos em atividades de extensão, visando ao seu desenvolvimento acadêmico e profissional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

- Elaborar materiais didáticos e de divulgação específicos sobre a extensão na pós-graduação, com o objetivo de disseminar sua importância e incentivar a participação dos estudantes;
- Estabelecer uma conexão mais estreita entre a sociedade e os programas de pós-graduação por meio da extensão universitária, com a finalidade de promover ações que gerem impacto e transformação social;
- Estabelecer parcerias estratégicas com outras instituições acadêmicas e entidades externas para o desenvolvimento de ações de extensão conjuntas, ampliando o alcance e a efetividade das iniciativas.

- 1.4 O presente edital e as ações de extensão a ser desenvolvidas em consonância com a portaria conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023, a Política de Extensão Universitária (FORPROEx) e a resolução CEPE/UFES 28 de 2022.
- 1.5 As propostas contempladas deverão atender as normativas Ufes de Pesquisa e Extensão, seguindo normativas e resoluções dos conselhos e órgãos gestores da instituição.

2 DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO

- 2.1 O total dos recursos financeiros para o presente Edital é de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Estes recursos serão executados de acordo com as normativas da agência de fomento capes, seguindo o manual de prestação de contas PROEXT-PG.
- 2.2 As propostas aprovadas poderão receber recursos conforme limites indicados na Tabela 1, sendo o apoio destinado a itens de custeio (consumo). A distribuição de recursos seguirá a ordem de classificação das propostas, até o limite de recurso disponível para a presente chamada.

Tabela 1: Dos limites de recurso financeiros para propostas submetidas.

Número de PPGs/Ufes envolvidos na proposta	Valor limite de recurso a ser solicitado
2 PPGs	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3 PPGs	Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Acima de 3 PPGs	Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

- 2.3 O presente edital destina-se a financiamento apenas de recursos de custeio, e associados aos seguintes itens:
- I. material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;
 - II. serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;
 - III. diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

- IV. alimentação nos eventos previstos e destinados ao público alvo: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;
- V. locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;
- VI. custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

- 2.4 Os recursos concedidos no âmbito deste edital não poderão ser utilizados para pagamento de bolsas de estudo ou para aquisição de material permanente.
- 2.5 O pagamento dos itens de custeio será executado pelo coordenador do PROEXT-PG na UFES, seguindo as orientações que forem disponibilizadas.

3 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Cada proposta deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1 Articular a pós-graduação e a extensão universitária e ser submetida por docente permanente e efetivo da UFES com anuência do coordenador de um programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico ou profissional, com sede na UFES.
- 3.2 Cada programa de pós-graduação poderá participar de apenas 1 (uma) proposta.
- 3.3 Para a caracterização da articulação com a extensão universitária as propostas submetidas neste Edital devem atender aos requisitos:
 - I. As ações de extensão propostas deverão ser desenvolvidas sob a forma de atividades vinculadas aos programas e projetos de extensão participantes da proposta, conforme Resolução CEPE/Ufes 28/2022;
 - II. Este edital não se destina a ações de extensão isoladas (Não integrantes de programa ou projeto) que envolvam apenas cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços;
 - III. As ações de extensão devem ter público-alvo externo à UFES e envolver estudantes de graduação e pós-graduação nas equipes dos programas/projetos de extensão;
 - IV. As propostas contempladas no resultado final deste edital deverão ser registradas no SIGEX no prazo de até 30 dias, a contar da publicação do resultado final. O comprovante de registro deverá ser encaminhado ao email proextpg.ufes@gmail.com.
 - V. As propostas contempladas deverão ser aprovadas na Câmara Central de Extensão no prazo de até 60 dias, a contar da publicação do resultado final. Após a aprovação deverão constar no portal de projetos (<https://projetos.ufes.br/>).
 - VI. Os coordenadores de propostas devem estar em efetivo exercício na UFES durante a vigência da proposta.

4 DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÕES

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio de Formulário eletrônico disponível no site proextpg.ufes.br. A submissão deverá ser realizada por um docente permanente de um programa de pós-graduação que será o coordenador da proposta. Todos os envolvidos na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

equipe executora e o coordenador do PPG que estiver vinculado a proposta deverão assinar a carta de anuência via EDOCS, Asten ou Lepisma.

- 4.2 As propostas serão compostas de:
 - I. Formulário conforme modelo do Anexo I;
 - II. Carta de anuência dos membros da proposta, conforme modelo do Anexo II.
- 4.3 As propostas deverão ter cronograma de execução de 12 meses.
- 4.4 As inscrições deverão ser enviadas via formulário eletrônico, anexando nos campos os documentos obrigatórios, sendo enviados até as 23h59min (horário de Brasília) da data especificada no cronograma.
- 4.5 Os documentos deverão ser anexados no formato digital, em PDF, conforme solicitado em cada campo do formulário eletrônico.
- 4.6 O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail automático para o endereço indicado no formulário de submissão. Depois do recebimento da inscrição não será permitida qualquer alteração na inscrição ou complementação de documentos.
- 4.7 Caso não receba a confirmação na forma do item anterior, o proponente deverá entrar em contato no endereço eletrônico: proextpg.ufes@gmail.com

5 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A comissão PROEXT-PG/UFES realizará a análise técnica das propostas quanto ao cumprimento dos itens de habilitação.
- 5.2 Propostas que não atenderem aos requisitos do item 4 serão indeferidas.
- 5.3 Após a análise técnica, será realizada a análise de mérito por dois avaliadores com experiência extensionista e vínculo com a Pós-graduação, seguindo os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital. Não poderão ser avaliadores aqueles que são membros da equipe de qualquer proposta submetida ao presente Edital.
- 5.4 Em caso de notas com discrepância superior a 30 pontos, uma terceira avaliação será realizada. Neste caso, as duas maiores notas serão consideradas para efeitos de cálculo da nota de classificação.
- 5.5 A nota de classificação será a média aritmética das duas notas dos avaliadores.
- 5.6 Será divulgada lista classificatória das propostas aprovadas e seus respectivos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS AOS RESULTADOS

- 6.1 A lista de classificação será disponibilizada exclusivamente, por meio do endereço eletrônico proextpg.ufes.br, e o resultado final da classificação deverá ser submetido à consulta da Câmara de Pós-graduação antes da divulgação.
- 6.2 O prazo para o recurso contra o resultado será de dois dias úteis após a divulgação de cada etapa.
- 6.3 Os recursos fundamentados deverão ser encaminhados por email para o endereço proextpg.ufes@gmail.com.
- 6.4 Pedidos de recurso encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.
- 6.5 A apresentação de dados novos e/ou diferentes daqueles informados originalmente pelo PPG não serão considerados durante o procedimento de revisão nesta etapa recursal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

- 6.6 Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Gestão e Acompanhamento do PROEXT-PG/Ufes.
- 6.7 Às decisões da comissão de Gestão e Acompanhamento caberão recursos a Câmara de Pós-graduação.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS

- 7.1 As coordenações das propostas aprovadas serão responsáveis pelos processos de realização dos orçamentos, aquisição de itens, contratação de serviços e prestação de contas de sua respectiva proposta, nos termos das orientações fornecidas.
- 7.2 Todo comprovante de despesa relativo a custeio deverá ser emitido em nome do COORDENADOR INSTITUCIONAL UFES DO PROEXT-PG E DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO PROGRAMA DA CAPES NO ÂMBITO DO QUAL FOI REALIZADO O INVESTIMENTO (PROEXT-PG / UFES - Projeto: 1132/2024), data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados. Orientações complementares e informações serão encaminhadas aos proponentes que forem contemplados no edital.
- 7.3 O pagamento dos itens de custeio será executado pelo coordenador do programa PROEXT-PG/Ufes, mediante a solicitação com apresentação dos seguintes itens devidamente instruídos. A solicitação de pagamento e envio dos itens deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico na aba Prestação de Contas no site <http://proextpg.ufes.br/>:
- I. Texto explicativo descrevendo o gasto e suas contribuições à ação de extensão dentro da proposta aprovada;
 - II. Arquivo PDF com comprovante de despesa (cupom fiscal, nota fiscal, recibo, etc), incluindo recibos de serviço/diária, conforme modelos da CAPES;
 - III. Arquivo PDF com boleto bancário com prazo de vencimento superior a 5 dias da data de apresentação da nota ou em caso de transferência ou pagamento com cartão de crédito documento com informações do procedimento a ser executado, devidamente assinado pelo coordenador da proposta;
 - IV. Arquivo PDF com pesquisa de preço, com apresentações de pelo menos 3 orçamentos de serviço/itens iguais ou equivalentes contendo informações de cada empresa, tais como: Nome da empresa / CNPJ / endereço, e-mail e telefone de contato.
- 7.4 A solicitação de pagamento, conforme descrito no item anterior, deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 dias da data de vencimento.
- 7.5 O coordenador da proposta contemplada deverá apresentar relatório final das ações em até 60 dias após o prazo final de execução, descrevendo os benefícios da ação de extensão nos PPGs vinculados a proposta. O relatório final deverá ser aprovado nos colegiados dos PPGs vinculados à proposta.
- 7.6 O coordenador da proposta contemplada deverá apresentar relatório financeiro da forma de utilização dos recursos financiados, tendo como base as solicitações de pagamento encaminhadas.
- 7.7 O coordenador da proposta contemplada deverá atender a outros detalhamentos emitidos pela PRPPG e PROEX em orientações específicas, a serem encaminhadas às coordenações das propostas aprovadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

7.8 O coordenador da proposta contemplada deverá encaminhar informações do andamento das propostas e ações e seus impactos quando solicitado pelo coordenador do PROEXT-PG, em até 7 dias, para que possam ser encaminhados à Capes ou a administração superior da Ufes.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Todo e qualquer material produzido no âmbito do PROEXT-PG/Ufes deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.
- 8.2 Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados para a Comissão PROEXT-PG/Ufes e enviados por meio do e-mail observando o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado.
- 8.3 Às decisões da Comissão PROEXT-PG/Ufes caberá recurso na Câmara de Pós-graduação (CPG / PRPPG).
- 8.4 Os contemplados que não cumprirem os prazos estabelecidos no edital perderão direito ao recurso concedido.
- 8.5 Casos omissos serão analisados pela Comissão PROEXT-PG/Ufes.
- 8.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitadas por e-mail proextpg.ufes@gmail.com em até 2 dias antes do prazo final de submissão.
- 8.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de abril de 2024.

Comissão do Programa PROEXT-PG/Ufes
Universidade Federal do Espírito Santo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I – FORMULÁRIO

1. Identificação da proposta

Título da proposta:

--

Coordenador (Docente permanente da PG):

--

Equipe executora (docentes e alunos de pós-graduação)

Nome	Categoria (Docente / Pós-graduando)	PPGs de vínculo

Insira quantas linhas forem necessárias.

Programas vinculados a proposta (indicar após o nome do PPG a nota da avaliação quadrienal 2017 – 2020)

Nome do PPG	Nome do coordenador do PPG	Nota Capes – Quadrienal 2017-2020

Insira quantas linhas forem necessárias

2. Objetivos

Objetivo Geral:

--

Objetivos específicos/metás:

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

3. Justificativa para as ações propostas:

(Até 2.000 caracteres)

4. Ações de extensão

Descreva as ações que serão executadas e indique como estas irão contribuir no desenvolvimento sustentável, na promoção da cidadania e/ou na qualidade de vida da comunidade que será o público-alvo do projeto.

(Até 4.000 caracteres)

5. Contribuições da proposta para a pós-graduação

Para a descrição considere os seguintes pontos:
Relevância das ações de extensão na formação de pós-graduandos;
Como a proposta articula ensino – pesquisa – extensão;
Como a proposta irá integrar os pós-graduandos na execução da proposta;
Como a proposta contribui no fortalecimento dos PPGs envolvidos buscando atingir níveis superiores na avaliação Quadrienal Capes;
Indique como a proposta e as ações estão relacionadas com as linhas de pesquisas dos PPGs envolvidos.

(Até 4.000 caracteres)

6. Potencialidade e visibilidade das ações em relação ao público alvo

Indique o público / comunidade em que as ações serão executadas e indique a previsão dos quantitativos numéricos de pessoas que serão atingidas e os municípios que receberão as ações e descreva as potencialidades que as atividades de extensão irão contribuir no desenvolvimento do público e a contribuição de visibilidade da Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

(Até 1.000 caracteres)

7. Ações de atividade curriculares na graduação (se houver)

Se houver, indique a previsão numérica de estudantes de graduação que participarão da equipe executora e se haverá vinculação com atividades curriculares. Descreva claramente as ações que terão envolvimento dos estudantes de graduação.

(Até 1.000 caracteres)

8. Cronograma de execução:

Atividades – indicar as atividades pretendidas associando as metas informadas no item 2.

- a –
- b –
- c –
- d –
- ...
- z – relatório final

Atividades	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B												
C												
D												
E												
F												
G												
...												
Z												

Adicione quantas linhas forem necessárias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

9. Proposta orçamentária

Identificação da Despesa	Valor Total (R\$)
1 - Material de consumo	
2 - Serviço de terceiro	
3 - Diárias e passagens	
4 - Alimentação nos eventos previstos e destinados ao público alvo	
5 - Locação de equipamentos	
6 - Comunicação e divulgação	
TOTAL	

Para cada despesa prevista apresente abaixo justificativa. (até 1000 caracteres para cada item **de despesa solicitado**).

Justificativa para aquisição de material de consumo

(Até 1.000 caracteres)

Justificativa para contratação de serviço de terceiro

(Até 1.000 caracteres)

Justificativa para pagamento de diárias e passagens

(Até 1.000 caracteres)

Justificativa para Alimentação nos eventos previstos e destinados ao público alvo

(Até 1.000 caracteres)

Justificativa para Locação de equipamentos

(Até 1.000 caracteres)

Justificativa para Comunicação e divulgação

(Até 1.000 caracteres)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

10. Referências

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO II – Carta de anuência dos membros da equipe

11. Identificação da proposta

Título da proposta:

--

Coordenador da proposta (Docente permanente da PG):

--

Equipe executora (docentes e alunos de pós-graduação)

Nome	Categoria (Docente / Pós-graduando)	PPGs de vínculo

Insira quantas linhas forem necessárias.

Programas vinculados a proposta (indicar após o nome do PPG a nota da avaliação quadrienal 2017 – 2020.
No caso de PPG autorizado e que não tenha avaliação quadrienal será considerado nota 3)

Nome do PPG	Nome do coordenador do PPG	Nota Capes – Quadrienal 2017-2020

Insira quantas linhas forem necessárias

Assinar eletronicamente, via EDOCS ou ASTEN ou LEPISMA, por todos os membros da equipe executora e pelos coordenadores dos PPGs vinculados a proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Aspectos qualitativos da proposta:

1. Coerência da proposta com os objetivos do edital	Pontos
Sem aderência	0,0
Pouca aderência	Até 3,0
Muita aderência	Até 6,0
2. Relevância das ações de extensão a serem desenvolvidas e como estão relacionadas com as linhas de pesquisas dos PPGs envolvidos	Pontos
Sem relevância	0,0
Boa relevância	Até 7,0
Muita relevância	Até 15,0
3. Relevância das contribuições da proposta para a formação em extensão das/dos estudantes de pós-graduação, a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, o fortalecimento de programas de pós-graduação.	Pontos
Sem relevância	0,0
Boa relevância	Até 7,0
Muita relevância	Até 15,0
4. Potencialidade da proposta em relação a dialogicidade, cooperação ou parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) e com diferentes setores e atores sociais.	Pontos
Sem potencial	0,0
Bom potencial	Até 5,0
Muito potencial	Até 10,0
5. Exequibilidade do cronograma de execução da proposta	Pontos
Não exequível	0,0
Parcialmente exequível	Até 2,0
Totalmente exequível	Até 4,0
Total dos aspectos qualitativos	Até 50,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

Aspectos quantitativos da proposta:

1. Quantidade de programas de pós-graduação integrantes da proposta	Pontos
2 PPGs	4,0
3 PPGs	7,0
4 ou mais PPGs	10,0
2. Conceito Capes dos PPGs integrantes da proposta (quadrienal 2017-2020)	Pontos
Somente conceito 6	3,0
Somente conceito 5	5,0
Somente conceito 4	7,0
Somente conceito 3	10,0
Dois programas de conceitos diferentes	15,0
Três programas de conceitos diferentes	18,0
Quatro programas de conceitos diferentes	20,0
3. Total de estudantes de pós-graduação na equipe executora	Pontos
De 1 a 3 estudantes de pós-graduação	2,0
De 4 a 6 estudantes de pós-graduação	4,0
De 7 a 10 estudantes de pós-graduação	6,0
De 11 a 15 estudantes de pós-graduação	8,0
Acima de 15 estudantes de pós-graduação	10,0
4. Previsão de estudantes de graduação na equipe executora	Pontos
De 1 a 10 estudantes de graduação	2,0
De 11 a 20 estudante de graduação	4,0
Acima de 20 estudante de graduação	6,0
5. Há articulação das ações com atividades curriculares dos estudantes de graduação?	Pontos
Sim	4,0
Não	0,0
Total dos aspectos quantitativos	50,0

Nota do avaliador

Total dos aspectos qualitativos	Até 50,0
Total dos aspectos quantitativos	Até 50,0
Nota do avaliador	Até 100,0